

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 1 / 28

Edital**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024****REGISTRO DE PREÇOS****PREÂMBULO**

O Prefeito Municipal de Sede Nova - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **que a prefeitura Municipal de Sede Nova/RS, por meio do setor de compras e licitações**, sediado na Rua Major Onofre Rodrigues, 55, Centro, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Conforme as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), cuja sessão pública será realizada através do **Sistema BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil)**, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, pelo modo de disputa ABERTO em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 029/2023, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações.

1. DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

1.1 A sessão pública será realizada por meio de Sistema Eletrônico **BLL COMPRAS**, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação de Edital	28/05/2024
Data/hora limite para recebimento de propostas	28/05/2024, às 8h50min
Data/hora da abertura das propostas	28/05/2024, às 9h00min
Data/hora início da disputa	28/05/2024, às 09h05min

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

3. Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ABRIDOR DE LATA METAL, GARRAFA, MANUAL, EM ALUMÍNIO, LINHA DOMÉSTICA, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO UMA PEÇA	10	UNIDADES	R\$6,31	R\$ 63,10
2	AVENTAL DE COZINHA. TAMANHO: 45 X 65CM. MATERIAL: SUPERFÍCIE: 100% PVC. MANTA: 100% POLIÉSTER.	15	UNIDADES	R\$21,38	R\$ 320,70



MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 2 /

28

Edital

3	BACIA DE PLÁSTICO RETANGULAR MULTIUSO 7,5LTS.	40	UNIDADES	R\$11,97	R\$ 478,80
4	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 18CM (ALTURA) X 42 CM (LARGURA) X 45 CM (COMPRIMENTO), COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO.	35	UNIDADES	R\$21,66	R\$ 758,10
5	BACIA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE 5 L. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO	50	UNIDADES	R\$10,88	R\$ 544,00
6	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA, RESISTENTE, CAPACIDADE 10 L. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO	11	UNIDADES	R\$20,30	R\$ 223,30
7	BACIA DE PLÁSTICO, COM TAMPA, RESISTENTE, CAPACIDADE 5 L. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO	14	UNIDADES	R\$10,36	R\$ 145,04
8	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA, RESISTENTE, CAPACIDADE 7 L. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO	11	UNIDADES	R\$17,76	R\$ 195,36
9	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA CAPACIDADE DE 10KG	15	UNIDADES	R\$33,99	R\$ 509,85
10	BALCÃO PARA FORNO E MICRO-ONDAS, COM DUAS PORTAS, EM MDP, PÉS FIXOS, PUXADORES DE PLÁSTICO. DIMENSÕES: ALTURA: 220 CM, LARGURA: 58 CM, PROFUNDIDADE: 41,50 CM	3	UNIDADES	R\$281,33	R\$ 843,99
11	BALCÃO, 2 PORTAS, 3 GAVETAS, COM PIA INCLUSO. 100% EM MDP, DOBRADIÇAS DE AÇO, CORREDIÇAS METÁLICAS. COM PÉS EM PVC. ALTURA: 80 CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM	3	UNIDADES	R\$879,89	R\$ 2.639,67
12	BATEDEIRA 3,6 LITROS, 4 VELOCIDADES, 400W DE POTÊNCIA, BOTÃO EJETOR, BATEDORES EM AÇO INOX, 2 TIJELAS, BASE COM RONDANAS, 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	5	UNIDADES	R\$437,17	R\$ 2.185,85
13	BATEDOR TIPO FUE/FOUET, CREME MASSAS OVOS REFORÇADO PROFISSIONAL -COMPRIMENTO TOTAL 30 CM, DIÂMETRO DO BATEDOR 50 CM, MATERIAL DO BATEDOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO PUNHO PLÁSTICO, MATERIAL DO PUNHO - POLIPROPILENO.	15	UNIDADES	R\$30,21	R\$ 453,15
14	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, 2 TORNEIRAS (UM NATURAL E OUTRA GELADA), 220V, CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ÁGUA, FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO JÁ EMBUTIDO. 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	5	UNIDADES	R\$1.136,59	R\$ 5.682,95
15	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, 3 TORNEIRAS (UM NATURAL E OUTRA GELADA), 220V, CAPACIDADE DE 100 LITROS DE ÁGUA, FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO JÁ EMBUTIDO. 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	5	UNIDADES	R\$2.528,94	R\$ 12.644,70
16	CAFETEIRA ELÉTRICA, 220V, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, CORTA PINGOS, FILTRO PERMANENTE E REMOVÍVEL, CAPACIDADE PARA 30 CAFÉS.	5	UNIDADES	R\$244,85	R\$ 1.224,25



MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 3 /

28

Edital

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.				
17	CANECA DE PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR- CANECA REDONDA FEITA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO). PRODUTO COM BOA RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 260 ML, E LIVRE DE BPA (BISFENOL-A).	100	UNIDADES	R\$3,10	R\$ 310,00
18	CHALEIRA DE INOX, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS COM ALÇA DOBRÁVEL.	10	UNIDADES	R\$97,52	R\$ 975,20
19	CHALEIRA DE INOX, CAPACIDADE DE 5 LITROS COM ALÇA DOBRÁVEL.	5	UNIDADES	R\$154,39	R\$ 771,95
20	CHALEIRA ELÉTRICA, 220V, COM TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, BASE DE CONTATO SEPARADA, CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	20	UNIDADES	R\$112,02	R\$ 2.240,40
21	COLHER DE MADEIRA, 30CM	20	UNIDADES	R\$17,79	R\$ 355,80
22	COLHER PARA SOBREMESA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: ENTRE 18/18,5 CM LARGURA: 3,5 CM	80	UNIDADES	R\$4,09	R\$ 327,20
23	CONJUNTO DE FORMAS RETANGULAR ALTA, Nº 4. FORMA Nº 4: 37 CM COMP X 26 CM LAR X 5,5 CM ALT MATERIAL: ALUMÍNIO. COR: POLIDO (COR DO ALUMÍNIO). ESPESSURA: 1,20 MM	6	UNIDADES	R\$39,37	R\$ 236,22
24	CONJUNTO DE FORMAS RETANGULAR ALTA, Nº 1 A 4. DIMENSÕES: FORMA Nº 1: 27 CM COMP X 18 CM LAR X 5 CM ALT; FORMA Nº 2: 29 CM COMP X 20 CM LAR X 5 CM ALT; FORMA Nº 3: 33 CM COMP X 23 CM LAR X 5,5 CM ALT; FORMA Nº 4: 37 CM COMP X 26 CM LAR X 5,5 CM ALTURA. MATERIAL: ALUMÍNIO. COR: POLIDO (COR DO ALUMÍNIO). ESPESSURA: 1,20 MM	5	UNIDADES	R\$85,76	R\$ 428,80
25	COOKTOP DE VIDRO TEMPERADO, 05 BOCAS, A GÁS, COM 4 QUEIMADORES SEMI-RÁPIDOS E 1 RÁPIDO, ACENDIMENTO SUPERAUTOMÁTICO, 19 WHATS DE POTÊNCIA, 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	3	UNIDADES	R\$675,89	R\$ 2.027,67
26	COPO DE VIDRO ALTO, COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 7,5 (DIÂMETRO) X 12,5 (ALTURA), CAPACIDADE: 250 ML. COM DETALHES EXTERNOS EM ALTO RELEVO.	100	UNIDADES	R\$6,61	R\$ 661,00
27	ESCRIVANINHA COM 4 GAVETAS, 130 X 50CM	3	UNIDADES	R\$497,71	R\$ 1.493,13
28	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO, 220V.	5	UNIDADES	R\$197,02	R\$ 985,10
29	FACA DE CORTE 20 CM MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO	20	UNIDADES	R\$21,29	R\$ 425,80
30	FACA DE CORTE GRANDE, 25 CM MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO	20	UNIDADES	R\$27,66	R\$ 553,20
31	FAQUEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL. JOGO DE TALHERES 54 PEÇAS. COR: INOX	5	KIT	R\$190,30	R\$ 951,50
32	FERRO DE PASSAR, COM SAÍDA DE VAPOR, 220V, BASE DE CERÂMICA, FUNÇÃO DE LIMPEZA,	3	UNIDADES	R\$158,44	R\$ 475,32



MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 4 / 28

Edital

	SISTEMA CORTA-PINGOS, CABO GIRATÓRIO DE 1,9M, POTÊNCIA DE 2000W, RESERVATÓRIO DE 300ML, SELETOR DE TECIDOS E SPRAY FRONTAIS.				
33	FOGÃO A GÁS, 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE DO FORNO 50 LITROS, PUXADORES TUBULARES, 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	3	UNIDADES	R\$791,67	R\$ 2.375,01
34	FORMA DE BOLO EM INOX, TAMANHO 40X30 CM	18	UNIDADES	R\$57,66	R\$ 1.037,88
35	FORMA PARA BOLO, REDONDA, 30CM DE DIÂMETRO E 8CM DE ALTURA	10	UNIDADES	R\$32,33	R\$ 323,30
36	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS, COM LÂMPADA INTERNA E TIMER, 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	3	UNIDADES	R\$471,00	R\$ 1.413,00
37	FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	3	UNIDADES	R\$728,67	R\$ 2.186,01
38	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, TAMANHO 18, COM CABO RESISTENTE E REVESTIDO.	20	UNIDADES	R\$46,50	R\$ 930,00
39	GELADEIRA 260 LT DUPLEX, 220V, BRANCA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO FREEZER APROXIMADAMENTE 53 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	3	UNIDADES	R\$2.283,32	R\$ 6.849,96
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 310 LITROS, 220V.	3	UNIDADES	R\$2.446,67	R\$ 7.340,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
41	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX - 375 LITROS, 220V, COM GARANTIA DE 12 MESES.	3	UNIDADES	R\$3.219,00	R\$ 9.657,00
42	JARRA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM TAMP. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): 18,6 X 12,9.	20	UNIDADES	R\$11,87	R\$ 237,40
43	JARRA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMP. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): 28,2 X 19,4 X 23,8.	30	UNIDADES	R\$35,70	R\$ 1.071,00
44	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS, COM CABO EM PO	30	UNIDADES	R\$94,52	R\$ 2.835,60
45	JOGO DE XÍCARA DE CAFÉ, COM PIRES, BRANCA, 12 PEÇAS EM PORCELANA, CAPACIDADE 80ML.	2	UNIDADES	R\$65,83	R\$ 131,66
46	KIT UTENSÍLIOS PARA SERVIR, INOX 3 PEÇAS, SENDO 1 COLHER, 1 ESCUMADEIRA E 1 CONCHA. 13 X 13 X 30 CM	25	UNIDADES	R\$80,56	R\$ 2.014,00
47	LIQUIDIFICADOR, 220V, 1200W DE POTÊNCIA, COPO DE 3,0 LITROS ULTRARESISTENTE, 12 VELOCIDADES MAIS PULSAR. COM FILTRO, COM LÂMINAS DE 6 SERRILHAS E SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO. BASE ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	5	UNIDADES	R\$347,89	R\$ 1.739,45
48	LIQUIDIFICADOR, 220V, 550W DE POTÊNCIA, COPO DE 1,9 LITROS RESISTENTE, 2 VELOCIDADES MAIS PULSAR, BASE ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	15	UNIDADES	R\$207,34	R\$ 3.110,10
49	MÁQUINA DE LAVAR, 13KG, CESTO DE INOX, COR BRANCA, 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM DISPENSER AUTO LIMPANTE PARA SABÃO E AMACIANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	5	UNIDADES	R\$2.383,23	R\$ 11.916,15
50	MÁQUINA DE WAFFLE - WAFLEIRA - ELÉTRICA, COM 900W DE POTÊNCIA, ANTIADERENTE, VOLTAGEM: 220V.	3	UNIDADES	R\$195,97	R\$ 587,91
51	MESA PARA COZINHA, PARA 6 LUGARES.	3	UNIDADES	R\$1.135,33	R\$ 3.405,99
52	MULTIPROCESSADOR - COM POTÊNCIA 750W, LIQUIDIFICA, ESPREME FRUTAS, CORTA BATATA PALITO, RALA FINO E GROSSO, GRANULA, FATIA FINO E GROSSO, BATE CLARAS EM NEVE, TRITURA E BATE MASSAS EM AINDA CONTA COM 2 VELOCIDADES MAIS PULSAR. A JARRA TEM COMO CAPACIDADE ÚTIL DE 1,5L E A TOTAL EM 2L. JÁ A TIGELA VEM COM 1,3L DE ARMAZENAMENTO. MATERIAL BASE: PLÁSTICO (POLIPROPILENO). MÍNIMO 2 VELOCIDADES. LÂMINAS: 02; DISCOS: 5 (RALAR FINO E GROSSO - GRANULAR - EMULSIFICAR - CORTE PALITO); TRAVA DE SEGURANÇA, DESMONTÁVEL, BASE	2	UNIDADES	R\$384,67	R\$ 769,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

	ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DO FIO 112CM, VOLTAGEM 220 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,75KW/H, CAPACIDADE APROXIMADA: TIGELA 1,3L COLETOR DE BAGAÇO, FUNÇÃO PULSAR. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM. LARGURA 48,5CM. ALTURA 35CM PROFUNDIDADE 31,5CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.				
53	PANELA DE PRESSÃO - ALUMÍNIO, RESISTENTE, LINHA INDUSTRIAL COM VÁLVULA DE SILICONE, CABOS ESPECIAIS (BAQUELITE), RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO E ABNT.	3	UNIDADES	R\$293,68	R\$ 881,04
54	PANELA Nº 28 COM TAMPA	10	UNIDADES	R\$92,54	R\$ 925,40
55	PANELA Nº 30, COM TAMPA	10	UNIDADES	R\$123,16	R\$ 1.231,60
56	PANELA Nº 36, COM TAMPA	10	UNIDADES	R\$196,01	R\$ 1.960,10
57	PANELA Nº 45, COM TAMPA	10	UNIDADES	R\$286,55	R\$ 2.865,50
58	PANELA PIPOQUEIRA ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L	5	UNIDADES	R\$78,09	R\$ 390,45
59	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE	300	UNIDADES	R\$9,27	R\$ 2.781,00
60	PURIFICADOR DE ÁGUA. FILTRAGEM CLASSE A (MÁXIMA REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA). COM ALERTA LUMINOSO PARA TROCA DE REFIL. 220V.	5	UNIDADES	R\$751,26	R\$ 3.756,30
61	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, BOBINA DE 30CM X 100M.	100	UNIDADES	R\$57,59	R\$ 5.759,00
62	ROLO DE PLÁSTICO FILME, BOBINA PLÁSTICA 28 X 100 CM, TRANSPARENTE	50	UNIDADES	R\$25,60	R\$ 1.280,00
63	ROLO DE SACOS PLÁSTICOS, BOBINA PICOTADA, 5 LITROS, 30X40 CM, COM 500 UNIDADES	100	ROLO	R\$26,46	R\$ 2.646,00
64	SALEIRO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TA 01L.	5	UNIDADES	R\$6,90	R\$ 34,50
65	TÁBUA PARA CORTE CONFECCIONADA EM VIDRO, 25X35CM	20	UNIDADES	R\$21,30	R\$ 426,00
66	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS E CHAVE	20	UNIDADES	R\$809,93	R\$ 16.198,60
67	BALCÃO ARMÁRIO NA COR BRANCA 3 METROS DE LARGURA E 2 DE ALTURA, PROFUNDIDADE 50 CM, 6 PORTAS COM 5 PRATELEIRAS EM CADA PORTA	5	UNIDADES	R\$1.110,84	R\$ 5.554,20
68	FORNO ELÉTRICO TIPO DE PRODUTO: FORNO ELÉTRICO TURBO CINCO ESTEIRAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA DE AÇO E PINTURA EPÓXI, PORTA COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, ISOLAMENTO INTERNO, PAINEL DE COMANDO COM TECLA TURBINA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE A TURBINA DO ABRIR E FECHAR A PORTA, TECLAS PARA ACIONAMENTO DE VAPOR, PROGRAMAÇÃO E TEMPORIZADOR, RODÍZIOS QUE FACILITAM O	5	UNIDADES	R\$4.209,24	R\$ 21.046,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

	DESLOCAMENTO, CAVALETE REFORÇADO, TEMPERATURA MÁXIMA DE ATÉ NO MÍNIMO 230°C. ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO. DIMENSÕES: 1530X910X1230MM (AXLXP) ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E CINCO ESTEIRAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
69	SANDUICHEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL COM RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO INCORPORADAS; CHAPAS REVESTIDAS COM ANTIADERENTES PREMIUM REFORÇANDO COM TITÂNIO PARA A MÁXIMA RESISTÊNCIA A RISCOS,	5	UNIDADES	R\$2.616,55	R\$ 13.082,75
70	BEBÊ CONFORTO PESO MÍNIMO SUPORTADO: 0 KG QUANTIDADE DE POSIÇÕES: 5 PESO MÁXIMO SUPORTADO: 13 KG SISTEMAS DE ANCORAGEM: CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS TIPO DA CADEIRA: BEBÊ CONFORTO IDADE MÍNIMA RECOMENDADA - IDADE MÁXIMA RECOMENDADA: 0 ANOS - 2 ANOS MATERIAIS: HDPE, POLIÉSTER COM ALMOFADA REDUTORA COM TIRAS AJUSTÁVEIS COM APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS É CONVERSÍVEL COM TECIDO REMOVÍVEL COM ALMOFADA LOMBAR ALTURA: 62 CM LARGURA: 43 CM PROFUNDIDADE: 53 CM PESO: 2,5 KG COM CERTIFICADO INMETRO	10	UNIDADES	R\$336,61	R\$ 3.366,10
71	ESCOVA PARA LIMPAR MAMADEIRA CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS EM NYLON OVAL, COM MEDIDAS ENTRE 25CM E 29CM DE COMPRIMENTO A ESCOVA POSSUI UMA PONTA ARREDONDADA NO FINAL DO SEU CABO PARA INVERTER O BICO. COM O BICO INVERTIDO É POSSÍVEL FAZER SUA LIMPEZA UTILIZANDO A PRÓPRIA ESCOVA. PRODUTO GARANTIDO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. USO ADULTO	10	UNIDADES	R\$23,86	R\$ 238,60
72	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA FENIX 3 GAVETAS POLITORNO - 84.0003 COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE ENGENHARIA MARCA DO PRODUTO: POLITORNO FORMA: FORMATO EM L DESIGN DE MESA: ESCRIVANINHA DIMENSÕES DO PRODUTO: 46,5P X 127,8L 75,5A CENTÍMETROS ESTILO: CONTEMPORÂNEO	5	UNIDADES	R\$441,43	R\$ 2.207,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

	TIPO DE MATERIAL DA PARTE SUPERIOR: MADEIRA PESO DO PRODUTO: 33,9 QUILOGRAMAS COMPONENTES INCLUÍDOS: MANUAL DE MONTAGEM, ESCRIVANINHA DESMONTADA, KIT FERRAGENS, GARANTIA E CATÁLOGO DE PRODUTOS.				
73	PENEIRA PENEIRA/COADOR INOX DE COZINHA GRANDE 20CM	20	UNIDADES	R\$35,52	R\$ 710,40
74	CADEIRINHA CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL DE 09 A 36KG, COM CERTIFICADO INMETRO PARA GRUPOS 1,2 E 3, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 OU 5 PONTOS.	10	UNIDADES	R\$562,97	R\$ 5.629,70
Total Geral:					R\$ 195.032,46

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço eletrônico www.blcompras.org.br

4.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrada ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias úteis**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, **até que se encerre a etapa de lances**.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

7.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.3.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.3.1.1 A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.3.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3.5 A habilitação será realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, Sistema BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar da licitação, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3 Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

9.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.7.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

11. MODO DE DISPUTA

11.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

11.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.

12.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item, nos termos da Lei nº 12.187/2019.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3 Quanto ao recurso apresentado, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

15.1 O objeto deste contrato, deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria demandante nos locais e horários definido pela Secretaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização para fornecimento. (ordem de compra)

15.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização.

15.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto para o fiscal de contrato, responsável por acompanhar o recebimento dos produtos e verificação das especificações dos objetos contratados conforme prevê o Edital.

15.4 Verificada a desconformidade de algum produto a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, através da Tesouraria, em crédito em conta bancária, até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal comprovando a entrega dos produtos, de acordo com a quantidade entregue.

15.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria requisitante.

15.1.2. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

15.1.3. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos objetos conforme Anexo I, e estar devidamente atestada pela Secretaria requisitante, por intermédio de servidor designado para recebimento do mesmo.

15.2. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira.

15.3. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

15.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a ser informado no momento da **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, das rubricas de cada secretaria.

15.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou pelo índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata die, desde que o atraso não tenha sido causado pela CONTRATADA.

15.6. O MUNICÍPIO DE SEDE NOVA/RS, em atenção ao Tema 1130 do STF, julgado em 8/10/2021, saliente/informa que todos os prestadores e fornecedores de bens e serviços deverão adequar, a partir de 01.07.2022, a emissão dos documentos fiscais que faturarão operações futuras, nos termos da Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, devendo ser identificadas e observadas as alíquotas conforme o anexo I da referida IN, a fim de possibilitar as operações referentes aos pagamentos.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial ou total que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- g)** fraudar a licitação;
- h)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A sanção prevista na letra “a” do item 15.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 15.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5 A sanção prevista na letra “b” do item 15.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Edital, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando será considerado totalmente descumprido.

16.6 A sanção prevista na letra “c” do item 15.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sede Nova/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.7 A sanção prevista na “d” do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 15.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 15.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

16.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

16.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 15.2 (multa) deste Edital.

16.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

16.11 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 15.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 15.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

16.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

17 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Major Onofre Rodrigues, 55, Centro, Setor de Compras e Licitações, no horário compreendido entre às 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

17.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no sistema no endereço eletrônico www.blcompras.org.br;

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

18.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Novo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.4 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 ANEXOS DO EDITAL

19.2 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência.

Sede Nova/RS, 08 de maio de 2024.

Leandro C. Baungrat
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo de Licitação nº 135/2024

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e neste instrumento, com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da ordem de fornecimento (empenho)

1.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ABRIDOR DE LATA METAL, GARRAFA, MANUAL, EM ALUMÍNIO, LINHA DOMÉSTICA, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO UMA PEÇA	10	UNIDADES	R\$6,31	R\$ 63,10
2	AVENTAL DE COZINHA. TAMANHO: 45 X 65CM. MATERIAL: SUPERFÍCIE: 100% PVC. MANTA: 100% POLIÉSTER.	15	UNIDADES	R\$21,38	R\$ 320,70
3	BACIA DE PLÁSTICO RETANGULAR MULTIUSO 7,5LTS.	40	UNIDADES	R\$11,97	R\$ 478,80
4	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 18CM (ALTURA) X 42 CM (LARGURA) X 45 CM (COMPRIMENTO), COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO.	35	UNIDADES	R\$21,66	R\$ 758,10
5	BACIA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE 5 L. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO	50	UNIDADES	R\$10,88	R\$ 544,00
6	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA, RESISTENTE, CAPACIDADE 10 L. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO	11	UNIDADES	R\$20,30	R\$ 223,30
7	BACIA DE PLÁSTICO, COM TAMPA, RESISTENTE, CAPACIDADE 5 L. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO	14	UNIDADES	R\$10,36	R\$ 145,04
8	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA, RESISTENTE, CAPACIDADE 7 L. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO	11	UNIDADES	R\$17,76	R\$ 195,36
9	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA CAPACIDADE DE 10KG	15	UNIDADES	R\$33,99	R\$ 509,85
10	BALCÃO PARA FORNO E MICRO-ONDAS, COM DUAS PORTAS, EM MDP, PÉS FIXOS, PUXADORES DE PLÁSTICO. DIMENSÕES: ALTURA: 220 CM, LARGURA: 58 CM, PROFUNDIDADE: 41,50 CM	3	UNIDADES	R\$281,33	R\$ 843,99
11	BALCÃO, 2 PORTAS, 3 GAVETAS, COM PIA INCLUSO. 100% EM MDP, DOBRADIÇAS DE AÇO, CORREDIÇAS METÁLICAS. COM PÉS EM PVC. ALTURA: 80 CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM	3	UNIDADES	R\$879,89	R\$ 2.639,67
12	BATEDEIRA 3,6 LITROS, 4 VELOCIDADES, 400W DE POTÊNCIA, BOTÃO EJETOR, BATEDORES EM AÇO INOX, 2 TIJELAS, BASE COM RONDANAS, 220V.	5	UNIDADES	R\$437,17	R\$ 2.185,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.			
13	BATEDOR TIPO FUE/FOUET, CREME MASSAS OVOS REFORÇADO PROFISSIONAL -COMPRIMENTO TOTAL 30 CM, DIÂMETRO DO BATEDOR 40 CM, MATERIAL DO BATEDOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO PUNHO PLÁSTICO, MATERIAL DO PUNHO - POLIPROPILENO.	15 UNIDADES	R\$30,21	R\$ 453,15
14	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, 2 TORNEIRAS (UM NATURAL E OUTRA GELADA), 220V, CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ÁGUA, FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO JÁ EMBUTIDO. 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	5 UNIDADES	R\$1.136,59	R\$ 5.682,95
15	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, 3 TORNEIRAS (UM NATURAL E OUTRA GELADA), 220V, CAPACIDADE DE 100 LITROS DE ÁGUA, FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO JÁ EMBUTIDO. 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	5 UNIDADES	R\$2.528,94	R\$ 12.644,70
16	CAFETEIRA ELÉTRICA, 220V, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, CORTA PINGOS, FILTRO PERMANENTE E REMOVÍVEL, CAPACIDADE PARA 30 CAFÉS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	5 UNIDADES	R\$244,85	R\$ 1.224,25
17	CANECA DE PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR- CANECA REDONDA FEITA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO). PRODUTO COM BOA RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 260 ML, E LIVRE DE BPA (BISFENOL-A).	100 UNIDADES	R\$3,10	R\$ 310,00
18	CHALEIRA DE INOX, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS COM ALÇA DOBRÁVEL.	10 UNIDADES	R\$97,52	R\$ 975,20
19	CHALEIRA DE INOX, CAPACIDADE DE 5 LITROS COM ALÇA DOBRÁVEL.	5 UNIDADES	R\$154,39	R\$ 771,95
20	CHALEIRA ELÉTRICA, 220V, COM TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, BASE DE CONTATO SEPARADA, CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	20 UNIDADES	R\$112,02	R\$ 2.240,40
21	COLHER DE MADEIRA, 30CM	20 UNIDADES	R\$17,79	R\$ 355,80
22	COLHER PARA SOBREMESA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: ENTRE 18/18,5 CM LARGURA: 3,5 CM	80 UNIDADES	R\$4,09	R\$ 327,20
23	CONJUNTO DE FORMAS RETANGULAR ALTA, Nº 4. FORMA Nº 4: 37 CM COMP X 26 CM LAR X 5,5 CM ALT MATERIAL: ALUMÍNIO. COR: POLIDO (COR DO ALUMÍNIO). ESPESSURA: 1,20 MM	6 UNIDADES	R\$39,37	R\$ 236,22
24	CONJUNTO DE FORMAS RETANGULAR ALTA, Nº 1 A 4. DIMENSÕES: FORMA Nº 1: 27 CM COMP X 18 CM LAR X 5 CM ALT; FORMA Nº 2: 29 CM COMP X 20 CM LAR X 5 CM ALT; FORMA Nº 3: 33 CM COMP X 23 CM LAR X 5,5 CM ALT; FORMA Nº 4: 37 CM COMP X 26 CM LAR X 5,5 CM ALTURA. MATERIAL: ALUMÍNIO. COR: POLIDO (COR DO ALUMÍNIO). ESPESSURA: 1,20 MM	5 UNIDADES	R\$85,76	R\$ 428,80
25	COOKTOP DE VIDRO TEMPERADO, 05 BOCAS, A GÁS, COM 4 QUEIMADORES SEMI-RÁPIDOS E 1 RÁPIDO, ACENDIMENTO SUPERAUTOMÁTICO, 19 WHATS DE POTÊNCIA, 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	3 UNIDADES	R\$675,89	R\$ 2.027,67
26	COPO DE VIDRO ALTO, COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 7,5 (DIÂMETRO) X 12,5 (ALTURA),	100 UNIDADES	R\$6,61	R\$ 661,00



Município de Sede Nova

	CAPACIDADE: 250 ML. COM DETALHES EXTERNOS EM ALTO RELEVO.			
27	ESCRIVANINHA COM 4 GAVETAS, 130 X 50CM	3 UNIDADES	R\$497,71	R\$ 1.493,13
28	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO, 220V, 1,5L	3 UNIDADES	R\$197,02	R\$ 985,10
29	FACA DE CORTE 20 CM MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO	20 UNIDADES	R\$21,29	R\$ 425,80
30	FACA DE CORTE GRANDE, 25 CM MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO	20 UNIDADES	R\$27,66	R\$ 553,20
31	FAQUEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL. JOGO DE TALHERES 54 PEÇAS. COR: INOX	5 KIT	R\$190,30	R\$ 951,50
32	FERRO DE PASSAR, COM SAÍDA DE VAPOR, 220V, BASE DE CERÂMICA, FUNÇÃO DE LIMPEZA, SISTEMA CORTA-PINGOS, CABO GIRATÓRIO DE 1,9M, POTÊNCIA DE 2000W, RESERVATÓRIO DE 300ML, SELETOR DE TECIDOS E SPRAY FRONTAIS.	3 UNIDADES	R\$158,44	R\$ 475,32
33	FOGÃO A GÁS, 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE DO FORNO 50 LITROS, PUXADORES TUBULARES, 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	3 UNIDADES	R\$791,67	R\$ 2.375,01
34	FORMA DE BOLO EM INOX, TAMANHO 40X30 CM	18 UNIDADES	R\$57,66	R\$ 1.037,88
35	FORMA PARA BOLO, REDONDA, 30CM DE DIÂMETRO E 8CM DE ALTURA	10 UNIDADES	R\$32,33	R\$ 323,30
36	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS, COM LÂMPADA INTERNA E TIMER, 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	3 UNIDADES	R\$471,00	R\$ 1.413,00
37	FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	3 UNIDADES	R\$728,67	R\$ 2.186,01
38	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, TAMANHO 18, COM CABO RESISTENTE E REVESTIDO.	20 UNIDADES	R\$46,50	R\$ 930,00
39	GELADEIRA 260 LT DUPLEX, 220V, BRANCA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO FREEZER APROXIMADAMENTE 53 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	3 UNIDADES	R\$2.283,32	R\$ 6.849,96
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 310 LITROS, 220V.	3 UNIDADES	R\$2.446,67	R\$ 7.340,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
41	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX - 375 LITROS, 220V, COM GARANTIA DE 12 MESES.	3	UNIDADES	R\$3.219,00	R\$ 9.657,00
42	JARRA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM TAMPA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): 18,6 X 12,9.	20	UNIDADES	R\$11,87	R\$ 237,40
43	JARRA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): 28,2 X 19,4 X 23,8.	30	UNIDADES	R\$35,70	R\$ 1.071,00
44	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS, COM CABO EM PO	30	UNIDADES	R\$94,52	R\$ 2.835,60
45	JOGO DE XÍCARA DE CAFÉ, COM PIRES, BRANCA, 12 PEÇAS EM PORCELANA, CAPACIDADE 80ML.	2	UNIDADES	R\$65,83	R\$ 131,66
46	KIT UTENSÍLIOS PARA SERVIR, INOX 3 PEÇAS, SENDO 1 COLHER, 1 ESCUMADEIRA E 1 CONCHA. 13 X 13 X 30 CM	25	UNIDADES	R\$80,56	R\$ 2.014,00
47	LIQUIDIFICADOR, 220V, 1200W DE POTÊNCIA, COPO DE 3,0 LITROS ULTRARESISTENTE, 12 VELOCIDADES MAIS PULSAR. COM FILTRO, COM LÂMINAS DE 6 SERRILHAS E SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO. BASE ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	5	UNIDADES	R\$347,89	R\$ 1.739,45
48	LIQUIDIFICADOR, 220V, 550W DE POTÊNCIA, COPO DE 1,9 LITROS RESISTENTE, 2 VELOCIDADES MAIS PULSAR, BASE ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	15	UNIDADES	R\$207,34	R\$ 3.110,10
49	MÁQUINA DE LAVAR, 13KG, CESTO DE INOX, COR BRANCA, 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM DISPENSER AUTO LIMPANTE PARA SABÃO E AMACIANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.	5	UNIDADES	R\$2.383,23	R\$ 11.916,15
50	MÁQUINA DE WAFFLE - WAFLEIRA - ELÉTRICA, COM 900W DE POTÊNCIA, ANTIADERENTE, VOLTAGEM: 220V.	3	UNIDADES	R\$195,97	R\$ 587,91
51	MESA PARA COZINHA, PARA 6 LUGARES.	3	UNIDADES	R\$1.135,33	R\$ 3.405,99
52	MULTIPROCESSADOR - COM POTÊNCIA 750W, LIQUIDIFICA, ESPREME FRUTAS, CORTA BATATA PALITO, RALA FINO E GROSSO, GRANULA, FATIA FINO E GROSSO, BATE CLARAS EM NEVE, TRITURA E BATE MASSAS EM AINDA CONTA COM 2 VELOCIDADES MAIS PULSAR. A JARRA TEM COMO CAPACIDADE ÚTIL DE 1,5L E A TOTAL EM 2L. JÁ A TIGELA VEM COM 1,3L DE ARMAZENAMENTO. MATERIAL BASE: PLÁSTICO (POLIPROPILENO). MÍNIMO 2 VELOCIDADES. LÂMINAS: 02; DISCOS: 5 (RALAR FINO E GROSSO - GRANULAR - EMULSIFICAR - CORTE PALITO); TRAVA DE SEGURANÇA, DESMONTÁVEL, BASE	2	UNIDADES	R\$384,67	R\$ 769,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

	ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DO FIO 112CM, VOLTAGEM 220 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,75KW/H, CAPACIDADE APROXIMADA: TIGELA 1,3L COLETOR DE BAGAÇO, FUNÇÃO PULSAR. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM. LARGURA 48,5CM. ALTURA 35CM PROFUNDIDADE 31,5CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO.				
53	PANELA DE PRESSÃO - ALUMÍNIO, RESISTENTE, LINHA INDUSTRIAL COM VÁLVULA DE SILICONE, CABOS ESPECIAIS (BAQUELITE), RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO E ABNT.	3	UNIDADES	R\$293,68	R\$ 881,04
54	PANELA Nº 28 COM TAMPA	10	UNIDADES	R\$92,54	R\$ 925,40
55	PANELA Nº 30, COM TAMPA	10	UNIDADES	R\$123,16	R\$ 1.231,60
56	PANELA Nº 36, COM TAMPA	10	UNIDADES	R\$196,01	R\$ 1.960,10
57	PANELA Nº 45, COM TAMPA	10	UNIDADES	R\$286,55	R\$ 2.865,50
58	PANELA PIPOQUEIRA ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L	5	UNIDADES	R\$78,09	R\$ 390,45
59	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE	300	UNIDADES	R\$9,27	R\$ 2.781,00
60	PURIFICADOR DE ÁGUA. FILTRAGEM CLASSE A (MÁXIMA REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA). COM ALERTA LUMINOSO PARA TROCA DE REFIL. 220V.	5	UNIDADES	R\$751,26	R\$ 3.756,30
61	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, BOBINA DE 30CM X 100M.	100	UNIDADES	R\$57,59	R\$ 5.759,00
62	ROLO DE PLÁSTICO FILME, BOBINA PLÁSTICA 28 X 100 CM, TRANSPARENTE	50	UNIDADES	R\$25,60	R\$ 1.280,00
63	ROLO DE SACOS PLÁSTICOS, BOBINA PICOTADA, 5 LITROS, 30X40 CM, COM 500 UNIDADES	100	ROLO	R\$26,46	R\$ 2.646,00
64	SALEIRO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TA 01L.	5	UNIDADES	R\$6,90	R\$ 34,50
65	TÁBUA PARA CORTE CONFECCIONADA EM VIDRO, 25X35CM	20	UNIDADES	R\$21,30	R\$ 426,00
66	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS E CHAVE	20	UNIDADES	R\$809,93	R\$ 16.198,60
67	BALCÃO ARMÁRIO NA COR BRANCA 3 METROS DE LARGURA E 2 DE ALTURA, PROFUNDIDADE 50 CM, 6 PORTAS COM 5 PRATELEIRAS EM CADA PORTA	5	UNIDADES	R\$1.110,84	R\$ 5.554,20
68	FORNO ELÉTRICO TIPO DE PRODUTO: FORNO ELÉTRICO TURBO CINCO ESTEIRAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA DE AÇO E PINTURA EPÓXI, PORTA COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, ISOLAMENTO INTERNO, PAINEL DE COMANDO COM TECLA TURBINA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE A TURBINA DO ABRIR E FECHAR A PORTA, TECLA PARA ACIONAMENTO DE VAPOR, PROGRAMAÇÃO E	5	UNIDADES	R\$4.209,24	R\$ 21.046,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

	TEMPORIZADOR, RODÍZIOS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO, CAVALETE REFORÇADO, TEMPERATURA MÁXIMA DE ATÉ NO MÍNIMO 230°C. ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO. DIMENSÕES: 1530X910X1230MM (AXLXP) ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E CINCO ESTEIRAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
69	SANDUICHEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL COM RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO INCORPORADAS; CHAPAS REVESTIDAS COM ANTIADERENTES PREMIUM REFORÇANDO COM TITÂNIO PARA A MÁXIMA RESISTÊNCIA A RISCOS,	5	UNIDADES	R\$2.616,55	R\$ 13.082,75
70	BEBÊ CONFORTO PESO MÍNIMO SUPORTADO: 0 KG QUANTIDADE DE POSIÇÕES: 5 PESO MÁXIMO SUPORTADO: 13 KG SISTEMAS DE ANCORAGEM: CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS TIPO DA CADEIRA: BEBÊ CONFORTO IDADE MÍNIMA RECOMENDADA - IDADE MÁXIMA RECOMENDADA: 0 ANOS - 2 ANOS MATERIAIS: HDPE, POLIÉSTER COM ALMOFADA REDUTORA COM TIRAS AJUSTÁVEIS COM APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS É CONVERSÍVEL COM TECIDO REMOVÍVEL COM ALMOFADA LOMBAR ALTURA: 62 CM LARGURA: 43 CM PROFUNDIDADE: 53 CM PESO: 2.5 KG COM CERTIFICADO INMETRO	10	UNIDADES	R\$336,61	R\$ 3.366,10
71	ESCOVA PARA LIMPAR MAMADEIRA CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS EM NYLON OVAL, COM MEDIDAS ENTRE 25CM E 29CM DE COMPRIMENTO A ESCOVA POSSUI UMA PONTA ARREDONDADA NO FINAL DO SEU CABO PARA INVERTER O BICO. COM O BICO INVERTIDO É POSSÍVEL FAZER SUA LIMPEZA UTILIZANDO A PRÓPRIA ESCOVA. PRODUTO GARANTIDO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. USO ADULTO	10	UNIDADES	R\$23,86	R\$ 238,60
72	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA FENIX 3 GAVETAS POLITORNO - 84.0003 COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE ENGENHARIA MARCA DO PRODUTO: POLITORNO FORMA: FORMATO EM L DESIGN DE MESA: ESCRIVANINHA DIMENSÕES DO PRODUTO: 46,5P X 127,8L X 75,5A CENTÍMETROS	5	UNIDADES	R\$441,43	R\$ 2.207,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

	ESTILO:CONTEMPORÂNEO TIPO DE MATERIAL DA PARTE SUPERIOR: MADEIRA PESO DO PRODUTO: 33,9 QUILOGRAMAS COMPONENTES INCLUÍDOS: MANUAL DE MONTAGEM, ESCRIVANINHA DESMONTADA, KIT FERRAGENS, GARANTIA E CATÁLOGO DE PRODUTOS.				
73	PENEIRA PENEIRA/COADOR INOX DE COZINHA GRANDE 20CM	20	UNIDADES	R\$35,52	R\$ 710,40
74	CADEIRINHA CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL DE 09 A 36KG, COM CERTIFICADO INMETRO PARA GRUPOS 1,2 E 3, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 OU 5 PONTOS.	10	UNIDADES	R\$562,97	R\$ 5.629,70
Total Geral:					R\$ 195.032,46

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1 As especificações e os quantitativos dos objetos constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo, foi elaborado com base junto ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), licitação e sites de domínio amplo, conforme valores apresentados nas planilhas de cada item deste Termo de Referência.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 29/2023.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de expediente já vem sendo rotina da administração pública a muitos anos, pois sem os materiais necessários fica inviável o desenvolvimento das atividades rotineiras do serviço público municipal. Neste sentido podemos citar o principal item desta lista, as folhas de ofício, item inegavelmente indispensável para o andamento das atividades, as quais são usadas desde o trabalho interno e burocrático até ao atendimento direto com o público, na secretaria de saúde ou CRAS, item muito usado também nas escolas.

A lista de material de expediente visa abranger todos os itens utilizados pelos órgãos e setores da administração para desenvolvimento de atividade do dia a dia, ela visa englobar o maior número possível de itens assegurando assim que todas as secretarias terão à sua disposição itens que poderão ser usados, além disto com a variedade de itens pretende-se evitar a falta de material específico e/ou a necessidade de nova aquisições.

Nos últimos dois anos foi possível elaborar processos bem completos, com muitos itens, mas com itens e quantidade que puderam amparar todas as secretarias municipais, neste sentido, elaborou-se nova listagem baseada em quantidade e itens destes processos passados, adequando apenas as quantidades e acrescentando itens que porventura não estavam na listagem.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Rua Major Onofre Rodrigues, 55 - SEDE NOVA/RS - CEP 98675-000
Fone: (55) 99667-4366 / e-mail: dpcompras@sedenova.rs.gov.br



Terra de Oportunidades e Futuro
Gestão 2021 - 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

5.1. Contratação de empresa (s) para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) O prazo de entrega dos itens deverá ser de 30 (trinta) dias após o envio do empenho do processo licitatório. Os itens deverão ser entregues no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Rua Major Onofre Rodrigues, 55 - SEDE NOVA/RS - CEP 98675-000, no horário compreendido entre às 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, observando rigorosamente a data de validade dos mesmos.

b) Os objetos da presente licitação deverão atender as especificações e exigências mínimas constantes na descrição dos itens, sob pena de devolução da mercadoria.

c) Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificados, com todas as informações necessárias, e sem indícios de violação, conforme preconiza a legislação vigente.

d) Os objetos licitados deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a CONTRATADA arcar com os todos os custos inerentes aos mesmos, devendo ocorrer sem ônus ao Município.

7.1. BENS PERECÍVEIS

☒ Não

☐ Sim

7.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do objeto, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

9.2. Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

9.5. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega total do(s) produto(s).

9.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade pregão eletrônico, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor máximo estimado será de R\$ 195.032,46 conforme metodologia documentada em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Executivo Municipal.

12.2. A contratação será atendida pelas dotações de cada secretaria.